



# A ARCEP

## regulador das comunicações electrónicas e postais

### Preparar e acompanhar a abertura à concorrência

A Autoridade de Regulação das Comunicações Electrónicas e Postais (ARCEP) foi criada pela lei de 26 de Julho de 1996 para **preparar e acompanhar a abertura à concorrência do sector** e velar pelo fornecimento e pelo financiamento do serviço universal de telecomunicações. A lei de 20 de Maio de 2005 relativa à regulação das actividades postais alargou a competência da Autoridade ao sector postal. Os mercados envolvidos representaram, no total, em 2009, cerca de 60 mil milhões de euros.

**A abertura à concorrência** de sectores originalmente monopolistas, em particular quando apresentam fortes barreiras à entrada, **requer uma regulação**, ou seja, a aplicação de acções que permitam a construção de um mercado perene, ao mesmo tempo que se **assegura um equilíbrio entre a satisfação dos utilizadores**, graças nomeadamente a uma baixa de preços, **e o desenvolvimento a longo prazo da produção e do emprego**, graças ao investimento e à inovação.

### A ARCEP, autoridade administrativa independente, é parte integrante do Estado para a abertura à concorrência

A ARCEP assegura, em nome do Estado, e sob o controlo do Parlamento e do sistema judicial, a regulação dos sectores das comunicações electrónicas e postais. **A sua independência face ao Governo** resulta, por um lado, dos textos comunitários e, por outro, da necessidade de distinguir, no seio do Estado, as funções de accionista ou de tutor de empresas parcialmente ou totalmente públicas (France Telecom, La Poste) que competem ao Governo, e as de **regulador neutro face ao conjunto dos operadores**.

No **respeito pelos princípios de neutralidade, imparcialidade, continuidade e eficácia**, a ARCEP vela pela aplicação do serviço universal, impõe obrigações aos operadores poderosos no quadro de análises de mercado, participa na elaboração do quadro regulamentar, atribui recursos raros como são as frequências hertzianas e os números, exerce os poderes de sanção e de resolução dos diferendos e emite as autorizações para exercer uma actividade postal.

Como qualquer autoridade de regulação, a ARCEP é simultaneamente um «policial» e um catalisador dos mercados que supervisiona

### O Colégio

Da esquerda para a direita, partindo da primeira fila:

**Joëlle Toledano, Jean-Ludovic Silicani, presidente, Edouard Bridoux, Denis Rapone, Nicolas Curien, Daniel-Georges Courtois e Patrick Raude.**

As decisões da ARCEP são tomadas por um Colégio de sete membros, presidido por Jean-Ludovic Silicani.

O presidente tem, além disso, autoridade sobre os serviços da ARCEP (160 pessoas) que são dirigidos por um director-geral, Philippe Distler.



# A ARCEP, regulador das

## AS GRANDES TAREFAS DA AUTORIDADE

### Levar a todos a banda larga fixa e móvel

A instalação de redes de comunicações electrónicas de elevado débito, fixas e móveis, vai **permitir o desenvolvimento de novos serviços inovadores** e vai **constituir uma alavanca essencial para a competitividade das empresas e para a capacidade de atracção dos territórios**. A ARCEP define, em aplicação da lei de modernização da economia e da lei relativa à luta contra a fractura digital, as condições de instalação da fibra óptica no conjunto do território e prepara a atribuição de frequências, nomeadamente as relativas ao dividendo digital, destinadas à 4ª geração de telefonia móvel de muito alto débito.



### Oferecer aos consumidores, de forma transparente, serviços de qualidade a um preço razoável

A ARCEP assegura, conjuntamente com as administrações especificamente encarregadas da protecção dos consumidores, que **os utilizadores finais**, particulares e pessoas jurídicas, **possam aceder a serviços de comunicações electrónicas e postais de qualidade, de forma transparente no que se refere quer ao conteúdo dos serviços oferecidos quer aos respectivos preços**. A este título, a acção da ARCEP incide nomeadamente na conservação dos números, no enquadramento dos preços dos serviços telefónicos de valor acrescentado, e na publicação de indicadores de preços e de qualidade de serviço.



### Assegurar o acesso de todos aos serviços de comunicações electrónicas e postais

A ARCEP vela para que o conjunto dos cidadãos e das empresas disponham de **um acesso o mais amplo possível aos serviços de comunicações electrónicas e postais**. Trata-se, nomeadamente, de assegurar a boa cobertura de todos os territórios, a aplicação de um objectivo de solidariedade, graças à oferta de tarifas sociais, ou ainda de garantir a acessibilidade efectiva aos serviços, em particular aos utilizadores com deficiência.



### Preparar a abertura à concorrência do mercado postal

A lei de 9 de Fevereiro de 2010 relativa à empresa pública La Poste e às actividades postais prevê a abertura completa do mercado postal à concorrência a 1 de Janeiro de 2011. **A Autoridade prepara esta abertura e está atenta**, num contexto de flexibilização da actividade postal tradicional, **às condições de fornecimento do serviço universal**. Para além das funções de regulação, a Autoridade viu o Parlamento confiar-lhe a missão de avaliar anualmente o custo líquido correspondente à obrigação de ordenamento do território de La Poste.



### Participar activamente na definição e aplicação do quadro comunitário europeu

**A ARCEP participa, a par do Governo, na elaboração e aplicação do quadro comunitário**. Foi nomeadamente o caso para a adopção, em Dezembro de 2009, dos textos que redefinem o enquadramento jurídico das comunicações electrónicas. **A Autoridade** participa activamente na respectiva transposição. **Participa igualmente na criação de um novo organismo dos reguladores europeus das comunicações electrónicas (ORECE)** que efectuou a sua primeira reunião de trabalho em Paris nos dias 25 e 26 de Fevereiro de 2010.



## OS MODOS DE ACÇÃO DA ARCEP

### Escutar e explicar

A ARCEP dialoga, de maneira intensa e permanente, com todos os actores dos sectores envolvidos (operadores, fabricantes de equipamento, outras administrações do Estado, colectividades territoriais e associações de consumidores), através de consultas públicas (25 em 2009) e de acções consultivas realizadas junto da Autoridade (comité de consumidores, comité de interligação e de acesso, grupo de intercâmbio entre a ARCEP, as colectividades e os operadores). Proceda a audições pelo Colégio, onde há ( / ou a ) reuniões técnicas bilaterais

e multilaterais. O presidente e os membros da Autoridade são regularmente ouvidos pelo Parlamento. Finalmente, a Autoridade vai frequentemente ao encontro dos actores no terreno, lançando com eles acções de experimentação.

A Autoridade recebe regularmente a incumbência, para além do seu relatório anual de actividade, de elaborar relatórios para o Parlamento ou para o Governo (por exemplo, em 2009, sobre o balanço da cobertura móvel de segunda e terceira gerações, ou sobre o sector das

comunicações electrónicas no ultramar). A Autoridade dá a palavra aos actores nos grandes dossiês dos «**Cadernos da ARCEP**», publicação trimestral, cujos últimos números foram consagrados ao ordenamento digital do território, à solidariedade e aos novos desafios da Internet. A Autoridade exerce uma actividade de mediação formal ou informal junto dos eleitos e dos consumidores que a solicitam. Disponibilizou um sítio inteiramente dedicado aos consumidores ([www.telecominfoconso.fr](http://www.telecominfoconso.fr)).



### Debater e antecipar

A ARCEP coloca-se no centro dos novos debates que animam os sectores de que se encarrega e conduz reflexões prospectivas sobre a sua evolução, nomeadamente através do comité de prospectiva criado no Outono de 2009. Em 2010, a Autoridade realiza em particular trabalhos sobre a neutralidade das redes na perspectiva da publicação de directrizes sobre este projecto.

### Decidir

Finalmente, a ARCEP apresenta as decisões e os avisos adoptados durante as reuniões bissemanais do Colégio. Em 2009, foram assim adoptadas 1.119 decisões e avisos: por exemplo, a decisão que prescreve os modos de aplicação da partilha de instalações de telefonia móvel, a decisão que fixa o quadro regulamentar da instalação da fibra óptica, ou ainda a decisão que atribui a 4ª licença de telefonia móvel 3G.





# A ARCEP

## Les communications électroniques et postales en chiffres

### O sector das comunicações electrónicas

Em França, as receitas da **economia digital são avaliadas em 96 mil milhões de euros, ou seja, 5 % do PIB.**

Neste conjunto, **os serviços de comunicações electrónicas** – que correspondem mais particularmente ao domínio de regulação da ARCEP – **representam** um volume de negócios no mercado final **de cerca de 45 mil milhões de euros, ou seja, 2,3 % do PIB.**

Os operadores de comunicações electrónicas investem cerca de **6 mil milhões de euros por ano e representam 125.000 empregos directos em 2009.**

Este sector revela uma vitalidade importante com o desenvolvimento do alto e muito alto débito (**19,7 milhões de assinantes em finais de 2009**) e dos serviços móveis, com uma **taxa de cobertura da população de 99% em finais de 2009.**

### O sector postal

**O sector postal** – incluindo os mercados conexos de distribuição tais como o correio expresso – **representa um volume de negócios de cerca de 15 mil milhões de euros correspondendo**, no essencial (14,3 mil milhões de euros) **à distribuição em França de 20,3 mil milhões de objectos por ano.**

Este sector emprega cerca de **250.000 pessoas** e investe **mais de 700 milhões de euros por ano.**

## Para qualquer informação

### Corrente

Tél: + 33 1 40 47 70 00  
Fax: + 33 1 40 47 70 70  
courrier@arcep.fr

### Relações com a imprensa

Tél: + 33 1 40 47 70 33  
Fax: + 33 1 40 47 71 98  
com@arcep.fr

### Documentação

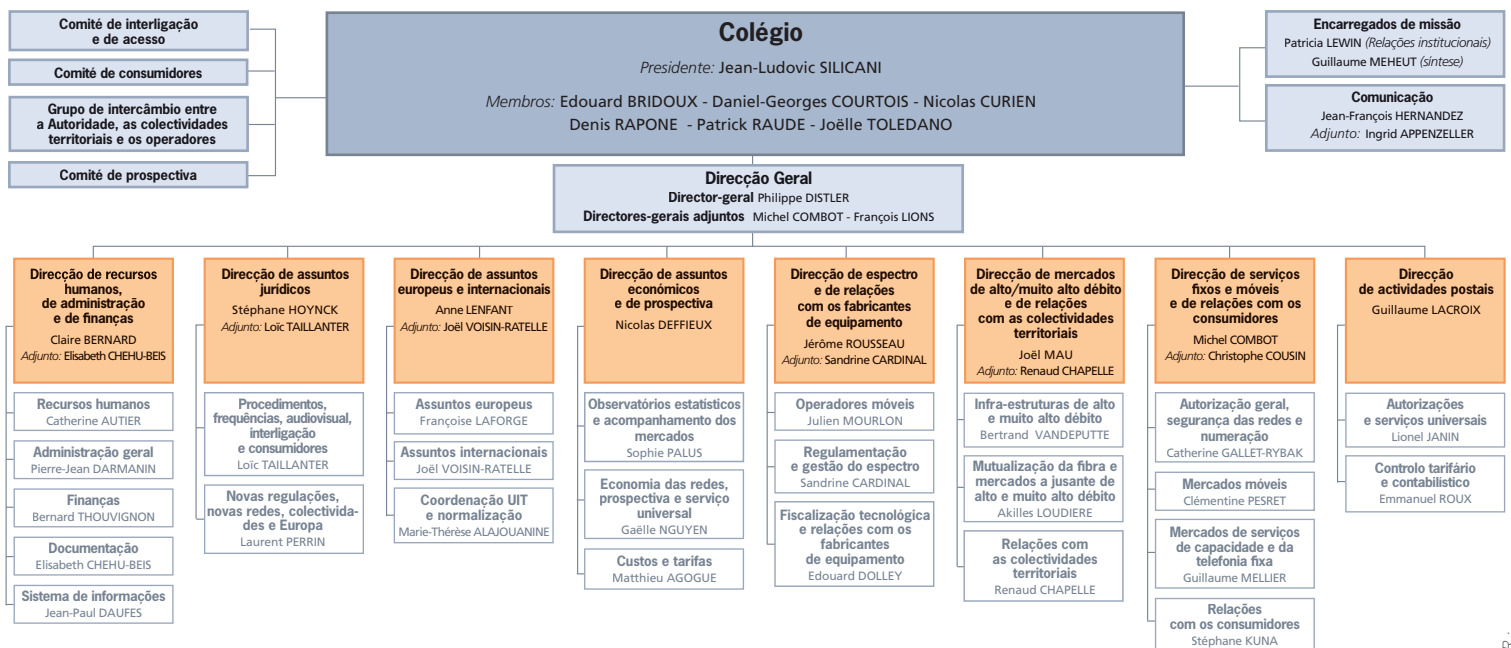
Tél: + 33 1 40 47 70 48  
Fax: + 33 1 40 47 72 01



[www.arcep.fr](http://www.arcep.fr)

[www.telecom-infoconso.fr](http://www.telecom-infoconso.fr)

## Organograma da ARCEP



**ARCEP** Autorité de régulation des communications électroniques et des postes  
[www.arcep.fr](http://www.arcep.fr)

Autorité de régulation des communications électroniques et des postes  
7, square Max Hymans - 75730 Paris Cedex 15  
Téléphone : 01 40 47 70 00 - Télécopie : 01 40 47 71 98  
[www.arcep.fr](http://www.arcep.fr)